

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / SERRINHA - BA**

BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) SERRINHA - BA, quando da sessão realizada no dia 03/01/2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES						
Jari / SERRINHA - BA						
Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/01/2019	9565		SH00016188	PJF2308	Deferido
2	03/01/2019	9404		SH00016809	NYM8452	Indeferido
3	03/01/2019	9455		SH00019359	OUO6075	Deferido
4	03/01/2019	9463		SH00020355	OUO6075	Deferido
5	03/01/2019	9420		SH00021249	KHB6329	Indeferido
6	03/01/2019	9471		SH00021470	OLA5562	Deferido
7	03/01/2019	9412		SH00021698	NVN1492	Indeferido
8	03/01/2019	9581		SH00021985	PKS5288	Indeferido
9	03/01/2019	9396		SH00022701	NTP4795	Deferido
10	03/01/2019	9480		SH00022717	OKS3675	Deferido
11	03/01/2019	9439		SH00023107	KHB6329	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia - CETRAN/BA, Av. Antonio Carlos Magalhães, nº7744, Pernambués – Salvador/BA, CEP: 41.100/140. O Recurso deverá ser protocolado na JARI SERRINHA, CEP: 48700-000.

Secretaria da JARI SERRINHA, 03 de janeiro de 2019.

GENIVAL COSTA REIS
Presidente da JARI / SERRINHA - BA